PREFEITURA MUNICIPAL DE SARAPUÍ

ESTADO DE SÃO PAULO
Paço Municipal Prefeito Argemiro Holtz

25 SET 2006
Oficial de Registro Civil e Tabelião de Notas de Sarapuí
Felipe Martins de Oliveira
Escrevente Autoriz. do

LEI Nº 1.085/06

25 de Setembro de 2006

"DISPÕE SOBRE A DESAPROPRIAÇÃO DO IMÓVEL QUE ESPECIFÍCA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS"

JOSÉ VIEIRA ANTUNES, Prefeito Municipal de Sarapuí, Estado de São Paulo, usando de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei;

FAZ SABER, que a Câmara Municipal de Sarapuí, aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte Lei:

ARTIGO 1º - Fica desapropriado, para fins de interesse social, o imóvel situado na Estrada Municipal Sesalpino Ferreira dos Santos Silva, no Bairro dos Cabaçais, nesta cidade, com a seguinte descrição:

I – inicia num ponto junto à divisa com o Sítio São José, propriedade de José Nunes de Campos, daí segue no rumo 06º40'59''SE, por dez (10) metros; deflete à direita e segue no rumo 83º19'01''SW, por doze (12) metros e cinqüenta (50) centímetros; deflete à direita e segue no rumo 06º40'59''NW, por dez metros, até encontrar a Estrada Municipal SA11, confrontando nestas três extensões com o Sítio São José, propriedade de José Nunes de Campos; deflete à direita e segue no rumo 83º19'01''NE, por doze (12) metros e cinqüenta (50) centímetros, confrontando com a Estrada Municipal SA11, até encontrar a divisa com o Sítio São José, encerrando a área de cento e vinte e cinco (125) metros quadrados.

Oficial de Registro Civil e Tabelião de Notas de Sarapuí
Felipe Martins de Oliveira
Escrevente Autorizado
25 SET 2006

Parágrafo Único:- O referido imóvel, acima destacado, encontra-se devidamente matriculado em seu todo, sob o número 171, no Cartório de Registro de Imóveis da Comarca de Itapetininga.

ARTIGO 2º- No local ora desapropriado será implantado um reservatório de água, que servirá para o abastecimento daquela região.

ARTIGO 3º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

JOSÉ VIEIRA ANTUNES
PREFEITO MUNICIPAL

Publicada e registrada pela Secretaria Municipal, na data supra.

FRANCISCO ROBERTO PRESTES
DIRETOR ADMINISTRATIVO E RECURSOS HUMANOS